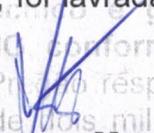


Ata Complementar do Pregão Presencial nº 012/2021 Procedimento Administrativo nº 049/2021.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 13h00min, na sala de reuniões do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - MG, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 016/2021, para deliberarem acerca do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **CÉLIO DOMINGOS CABRAL DO SANTOS-ME, CNPJ 02.183.438/0001-88** referente ao Pregão Presencial nº 012/2021, cujo o objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e identificadores de condutor em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota do SAAE de Cambuí - MG, conforme especificações e quantitativos do anexo I - Termo de Referência** do Pregão respectivo, que foi realizado no dia 22 (vinte e dois) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. Procedida a devida análise dos argumentos articulados pela Recorrente, concluiu-se que não houve nenhuma ilegalidade nos atos da Comissão Permanente de Licitação, em especial no que se refere a decisão que credenciou, habilitou e adjudicou a proposta da recorrida. Posto isto, consubstanciado que uma decisão em contrário feriria os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e celeridade, o Pregoeiro e a CPL, conhecendo do recurso interposto, negam-lhe provimento, e mantém a classificação da Recorrida, a teor da Lei nº 8.666/93. Diante disso fica decidido manter concluídos os procedimentos do Pregão Presencial nº 012/2021 que teve como vencedora a empresa **WEB RAST LTDA-EPP, CNPJ 14.693.103/0001-99**. Com o valor total de R\$ 7.278,00 (sete mil e duzentos e setenta e oito reais). A empresa vencedora está ciente que deverá entregar os objetos fruto deste certame nas condições estabelecidas durante o certame, ressalvando ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes do mapa de apuração devendo ser aplicada as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata e assinado por todos os presentes.

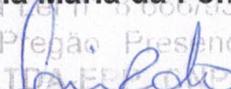


Victor Marques Martins
Pregoeiro

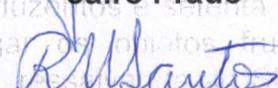
Equipe de Apoio:



Adriana Maria da Fonseca



Jairo Prado



Rosangela Maranesi dos Santos